

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº078, de 05 de maio de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a proposição da firma Indústrias Filizola S/A para inclusão de uma saída serial RS-232-C para computador como opcional aos modelos BP-15-05 e BP-15-10 aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº065, de 22 de junho de 1992; e

Considerando a autorização anterior em caráter experimental, conforme a Portaria INMETRO/DIMEL/Nº086 de 14 de maio de 1993, resolve :

Art. 1º - Autorizar a inclusão, em caráter opcional , da referida saída serial nos modelos aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº065/92.

Parágrafo único - Apresente autorização está condicionada a manutenção do envio de dados pela balança ao equipamento de processamento, conforme a seguir:

I - Indicação do valor da massa medida (PESO=00.000).

II - Indicação de peso não estabilizado (PESO=IIII).

III - Indicação de peso negativo (PESO=NNNN).

IV - Indicação de sobrecarga (PESO=SSSS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal